



**LEI Nº 3332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional por superávit financeiro na fonte de recursos 2 600 059 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – na conta bancária nº 624015-5 – agência 1688 – Caixa Econômica Federal, com base nas Leis Complementares nº 172/2020, nº 205/2024 e nº 217/2025, que autorizam a transferência e/ou transposição de saldos financeiros provenientes de repasses federais; com a finalidade de acobertamento de despesas com transporte terceirizado de pacientes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 457/2025; na importância de R\$120.000,00 para reforço das seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>120.000,00</b>
<b>01</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1040	10.302.0006.2151.0000		TRANSPORTE DE SAÚDE COM QUALIDADE	120.000,00
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000059	000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>120.000,00</b>
Fontes de Recurso 600 000	120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 02 de dezembro de 2025.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

**PREFEITO MUNICIPAL**

LÁZARO ROBERTO TALARICO  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da  
**Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG**  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.332  
Em: 02/12/2025

**Edir Donizete Vergílio Veronez**  
**Secretário de Administração**  
Documento Assinado Digitalmente